**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019**

**PRELIMINARES**

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n.º 075/2019 comunica aos interessados que quanto ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA., **DECIDE:**

**RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**ITENS 03 E 108 –** “Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina”.

A empresa solicitante argumenta que:

* O Produto Pediasure Complete é um alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Na sua diluição de 1.0 colorias por ml (5 colheres medida para 190 ml de água) Pediasure Complete fornece 225 ml e 225 calorias.
* Como qualquer outra formulação em pó, é possível diluir ou concentrar a formulação para atender as necessidades específicas. Para aumentar a densidade calórica de Pediasure Complete para 1.5 cal/ml, basta adicionar 7 colheres medida da mesma quantidade de água acima mencionada. Para a diluição de 2.0 Kcal, deverá ser utilizada 9 colheres medida de pó para a mesma quantidade de água. No entanto, esta conduta deve seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Caso a administração seja via enteral, ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente.
* A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. º 136/2017, que estabelece os requisitos para declaração obrigatória da presença de lactose nos rótulos dos alimentos, determina que as fórmulas para nutrição enteral serão consideradas “isentas de lactose” quando apresentam quantidades de lactose inferior a 25mg/100Kcal. Este valor é enfatizado na RDC n. º 21/2015, que dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral.
* Primeiramente, a ABBOTT ressalta que o Pediasure Complete não contém lactose adicionada à sua fórmula. A presença de lactose no produto é derivada de outras matérias-primas que compõem sua formulação.
* Mesmo em casos de hipolactasia secundária (deficiência de lactase temporária e reversível) que ocorre como resultado de danos aos enterócitos por doença, medicamentos, cirurgia ou radiação para o trato gastrointestinal – uma pequena quantidade de lactose (ou seja, 0,2g/100ml) não induz sintomas devido aos fatores acima descritos.
* Assim a presença de lactase numa fórmula (isto é, 0,2g/100 ml) não está associada a sintomas de GL. Tanto é assim que desde o lançamento da atual fórmula do produto, em 2012, não foi registrado nenhum efeito adverso causado por Pediasure Complete em intolerantes á lactose.

**PEDIDOS**

Diante do exposto a interessada requer que seja modificado do descritivo os dizeres “sem lactose” sugerindo – se os descritivos utilizados nas diversas Secretarias do Brasil, de modo que o princípio da isonomia seja mantido, além de contribuir para o aumento de competidores e, consequentemente, menor custo para administração pública.

**ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Esta Comissão solicitou apoio técnico junto ao ambulatório de nutrição deste Consórcio com relação aos quesitos técnicos das peças, onde fomos informados através da NOTA DE ESCLARECIMENTO em anexo, que o produto Pediasure Complete não atende os requisitos dos respectivos itens 03 e 108, pois não informa explicitamente na embalagem ser “isento de lactose”, tornando inviável a explicação da RDC n. º 136/2017 à pacientes e familiares que fazem uso do produto.

**DECISÃO**

Diante do relato e com base na NOTA DE ESCLARECIMENTO, emitida pelo Ambulatório de Nutrição deste CONIMS, esta Comissão declara improcedente a razão apontada.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2019.

Cacilda Aparecida Santos

**Pregoeira**